



PORTARIA N° 051/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação, para fins de regularização funcional, de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - AVERBAR, para fins de regularização funcional, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da segurada **ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA**, matrícula n. 743901, aposentada no cargo de Professor, nível III, classe "F", cuja posse se deu em 01.03.2002 oriunda da Secretaria Municipal de Educação, 884 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Planaltina, Estado do Paraná, sob o n. 04/2012, conforme especificações abaixo:

a) 884 dias, prestados ao Município de Planaltina, no período de 01/08/1994 a 31/12/1996;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 051/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ Dispõe sobre averbação, para fins de regularização funcional, de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de regularização funcional, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da segurada **ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA**, matrícula n. 743901, aposentada no cargo de Professor, nível III, classe "F", cuja posse se deu em 01.03.2002 oriunda da Secretaria Municipal de Educação, 884 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Planaltina, Estado do Paraná, sob o n. 04/2012, conforme especificações abaixo:

- a. 884 dias, prestados ao Município de Planaltina, no período de 01/08/1994 a 31/12/1996;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata